



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 589/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Com cópia para a Secretaria de Saúde, para que divulgue amplamente as recentes alterações legais a laqueadura e os métodos contraceptivos.

JUSTIFICATIVA:

A Lei n. 14.443/2022, que alterou a lei que trata de planejamento familiar, trouxe a obrigatoriedade de no prazo máximo de 30 dias a disponibilização de qualquer método e técnica de contracepção, além de garantir a esterilização cirúrgica em mulher durante o período do parto e eliminou a obrigatoriedade do consentimento expresso dos cônjuges para a realização dos procedimentos de esterilização voluntária, sendo essencial a ampla divulgação da alteração legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE MARÇO DE 2023

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**